

DECRETO Nº 6081/87
de 02 de setembro de 1987

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

N.º 565 de 09/09/87

Dispõe sobre alterações no Decreto nº 5456/86, de 14 de março de 1986, que aprovou o Estatuto da Fundação Cultural de São José dos Campos.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso V, do artigo 39, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Os artigos 7º - parágrafo 2º; 8º e seu parágrafo 2º; e, 18 do Decreto nº 5456/86, de 14 de março de 1986, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 7º.....

Parágrafo 2º - Vagando qualquer dos demais cargos da Diretoria Executiva por afastamento voluntário ou cassação de mandato, a nova nomeação far-se-á entre os integrantes da nova lista sêxtupla elaborada pelo Conselho Deliberativo.

Artigo 8º - A Diretoria Executiva é o órgão de administração geral da Fundação Cultural, cabendo-lhe, precipuamente, fazer executar as diretrizes estabelecidas pelas Comissões Setoriais e aprovados pelo Conselho Deliberativo, e cumprir as deliberações deste Conselho.

Parágrafo 1º -

Parágrafo 2º - O Presidente da Fundação será substituído nas ausências eventuais por um dos Diretores, a seu critério.

Artigo 18 -

Parágrafo Único - Para cumprimento do disposto no artigo o Conselho Deliberativo designará três de seus membros, anualmente".

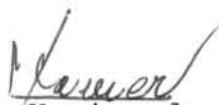
Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
02 de setembro de 1987.

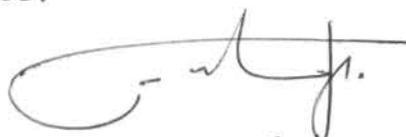

Antonio José Mendes Faria
Prefeito Municipal

cont. Decreto nº 6081/87 - fls. 02

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
02 de setembro de 1987.


Carlos Xavier de Oliveira
Consultor Legislativo

Registrado e publicado na Divisão de Formali-
zação de Atos, Consultoria Legislativa, aos dois dias do mês de setembro
do ano de mil novecentos e oitenta e sete.


Fortunato Júnior
Formalização de Atos